

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2023
DOE Nº 35.255, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia os membros do Conselho a que se refere o art. 4º do Decreto Estadual nº 2.743, de 09 de novembro de 2022, que “Regulamenta o Programa Estrutura Pará, instituído pelo art. 3º-A da Lei Estadual nº 7.591, de 28 de dezembro de 2011”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual; e
Considerando o disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 2.743, de 09 de novembro de 2022, que “Regulamenta o Programa Estrutura Pará, instituído pelo art. 3º-A da Lei Estadual nº 7.591, de 28 de dezembro de 2011”,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho a que se refere o art. 4º do Decreto Estadual nº 2.743, de 09 de novembro de 2022, que “Regulamenta o Programa Estrutura Pará, instituído pelo art. 3º-A da Lei Estadual nº 7.591, de 28 de dezembro de 2011” será composto dos seguintes membros:

I - Vice-Governadoria:

- a) Titular: HANA GHASSAN TUMA
- b) Suplente: CLAUDIA CRISTINA FERNANDES VALENTE

II - Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD):

- a) Titular: ELIETH DE FATIMA DA SILVA BRAGA
- b) Suplente: IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

III - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia (SEDEME);

- a) Titular: JOSÉ FERNANDO DE MENDONÇA GOMES JÚNIOR;
- b) Suplente: ANADELIA DIVINA SANTOS;

IV - Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA);

- a) Titular: RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
- b) Suplente: ENORÊ CORRÊA MONTEIRO;

V - Procuradoria-Geral do Estado (PGE);

- a) Titular: RICARDO NASSER SEFER
- b) Suplente: ANA CAROLINA LOBO GLUCK PAUL

VI - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP):

- a) Titular: BENEDITO RUY SANTOS CABRAL
- b) Suplente: ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSÉ

VII - Casa Civil da Governadoria:

- a) Titular: MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
- b) Suplente: LUIZIEL HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado